



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.474 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.02.18.544.0115.2.183 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

(6558) 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica – R\$ 70.000,00

Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 70.000,00 no Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com Termo de Convênio firmado com o Estado nº FPE 1607/2022 para construção de poço.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula nº. 782887